

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município de Canarana por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado orientação jurídica onde conclui-se pela legalidade do presente projeto de lei, portanto apto para votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Ederson () Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson () Edilson

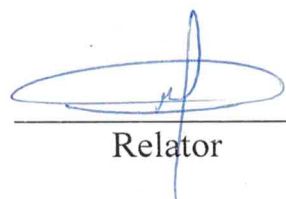
c) O Parecer da Comissão é

Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 03 de junho de 2022.



Presidente



Relator

Membro